

COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-SERRANA DO ESPÍRITO SANTO SICOOB SUL-SERRANO COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SICOOB SERVIDORES

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DIGITAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Sul-Serrana do Espírito Santo – Sicoob Sul-Serrano, CNPJ: 00.815.319/0001-75, NIRE 32400011979, e o Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos no Estado do Espírito Santo – Sicoob Servidores, CNPJ: 01.330.295/0001-27, NIRE 32400012126, no uso das atribuições que lhes conferem os Estatutos Sociais destas cooperativas, convocam os delegados do Sicoob Sul Serrano que nesta data são em número de 150 (cento e cinquenta), em condições de votar, e os associados do Sicoob Servidores que nesta data são em número de 5.430 (cinco mil quatrocentos e trinta) em condições de votar, para se reunirem em <u>ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA</u>, na modalidade <u>DIGITAL</u>, onde tanto a participação quanto o voto ocorrerá remotamente, exclusivamente por meio eletrônico, via aplicativo Sicoob Moob, transmitido da sede do Sicoob Central ES, localizada no Rua Constante Sodré, 305 – Santa Lucia, Vitória – ES, no dia 29 de outubro de 2024. A Assembleia Geral Extraordinária Conjunta realizar-se-á em primeira convocação às 07h, com a presença de 2/3 dos delegados do Sicoob Sul Serrano e dos associados do Sicoob Servidores, em segunda convocação às 08h, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de delegados do Sicoob Sul Serrano e dos associados do Sicoob Sul Serrano e dos

- 1. Relatório elaborado pela Comissão Mista relativo à Incorporação da Cooperativa da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos no Estado Do Espírito Santo Sicoob Servidores pela Cooperativa de Crédito Sul-Serrana do Espírito Santo Sicoob Sul-Serrano;
- 2. Aprovação da incorporação da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos no Estado Do Espírito Santo Sicoob Servidores pela Cooperativa de Crédito Sul-Serrana do Espírito Santo Sicoob Sul-Serrano;
- 3. Distribuição ou Rateio (sobras ou perdas) eventualmente apurados, referente aos exercícios 2024 e 2025, e destinação dos resultados do Sicoob Servidores;
- 4. Reforma do Estatuto Social Sicoob Sul Serrano;
- 5. Alteração do Regulamento Eleitoral de Delegados Sicoob Sul Serrano;

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de outubro de 2024. Vitória/ES, 18 de outubro de 2024.

Cleto Venturim Presidente do Conselho de Administração

Marcio José Neves Gomes Presidente do Conselho de Administração

Observações:

- 1. O aplicativo Sicoob Moob, ferramenta pelo qual será realizada a transmissão, participação e votação dos delegados nesta Assembleia Geral, está disponível, gratuitamente, nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, e acessível a todos os associados, e ainda está disponível, por meio do sítio https://www.sicoob.com.br/web/moobweb;
- 2. Encontra-se disponível no site www.comunidadesicoob.com.br/ageconjunta: a. Forma de instalação, acesso, ingresso na transmissão da Assembleia Geral e orientação para votação através do App Sicoob Moob;
- 3. O acesso à sala de transmissão estará disponível 10min (dez minutos) antes do horário previsto para seu início;
- 4. Além da publicação do presente Edital no site, o mesmo encontrar-se-á afixado no mural na sede das cooperativas, e divulgado através de comunicação específica a todos os delegados do Sicoob Sul Serrado e associados do Sicoob Servidores, por meio de SMS, WhatsApp e/ou e-mail.
- 5. Esclarecimento de dúvidas e informações pode ser obtido através do telefone (28) 99924-6007 ou do e-mail: sulserrano.es@sicoob.com.br, no caso dos delegados do Sicoob Sul Serrano, e no telefone (27) 3232-1888 ou e-mail faleconosco4021@sicoob.com.br, no caso dos associados do Sicoob Servidores.
- 6. O endereço de transmissão do presente evento poderá ser alterado para outro, caso haja necessidade técnica.
- 7. A apreciação e deliberação dos itens 3, 4, e 5 da ordem do dia, estão condicionados à aprovação da incorporação, na deliberação do item 2.